



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 21/2024

Parecer ao Projeto de Lei nº 12/2024, de autoria do Poder Executivo que altera o art. 13º da Lei Municipal nº 1.065/2022, que dispõe sobre os modelos e idade dos veículos utilizados no serviço de transporte escolar no Município.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 12/2024, de autoria do Poder Executivo que altera o art. 13º da Lei Municipal nº 1.065/2022, que dispõe sobre os modelos e idade dos veículos utilizados no serviço de transporte escolar no Município.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria.


Cícero Batista Lima

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão, registrando a ausência do membro – Esdras Paulo dos Santos Lira, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

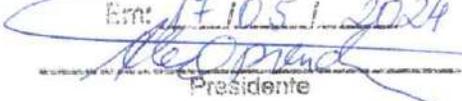
Sala das sessões em 15 de maio de 2024.


José Ivam Pereira – Presidente


Cícero Batista – Relator

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 17.05.2024


Presidente